

ID: BD44BE14FF154


PREFEITURA DE
Buriti
dos Montes
Vamos juntos!
 Continuar escrevendo
 esta nova história.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CONTRATO Nº030/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
 Contratado: VALMIR PAULINO DA SILVA LTDA (MERCEARIA E AUTO PEÇAS STALLEY), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.877.326/0001-40
 Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Buriti dos Montes-PI
 Valor: R\$ 500.029,20 (quinhentos mil vinte e nove reais e vinte centavos)
 Base Legal: Lei nº14.133/2021
 Fonte de Recurso: Gestão/Unidade: 05- Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo de manut. E desenvolvimento da educação básica
 Fonte de Recursos: 1.540 – Transferências do FUNDEB
 Programa de Trabalho: 12.361.0005.2065.0000 – Desenvolvimento da educação de qualidade
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 07 – Sec. Municipal de Assist. Social do trabalho
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1.660- Transferências de recursos fundo a fundo
 Programa de Trabalho: 08.244.0008.2035.0000 – Manutenção do fundo municipal de assistência social
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
 Fonte de Recursos: 1.600- Transferências de recursos fundo a fundo
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2032.0000 – Programa de atenção básica
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2025.0000 – Manut. Do sistema de saúde do município
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 03 – Sec. Municipal de finanças
 Unidade/ Sub: 01 – sec. Municipal de adm. E planejamento
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 04.122.0002.2012.0000 – Manut. Da secretaria de administração
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 05- Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Unidade/ Sub: 00 – Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Fonte de Recursos: 1.550 – Transferências do salário-educação
 Programa de Trabalho: 12.361.0005.2053.0000 – manut. Do programa salário educação
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 02 – Unidade mista de saúde Fco. Alves do Monte
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2123.0000 – Manut. Da Unidade mista de saúde Fco. Alves do Monte
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
 Data de assinatura: 10 de junho de 2025

 José Olavo Marinho de Loliola Junior
 Prefeito Municipal

 Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
 Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
 Buriti dos Montes - Piauí

ID: 21D09327E32B4


PREFEITURA DE
Buriti
dos Montes
Vamos juntos!
 Continuar escrevendo
 esta nova história.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CONTRATO Nº031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
 Contratado: VALMIR PAULINO DA SILVA LTDA (MERCEARIA E AUTO PEÇAS STALLEY), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº07.877.326/0001-40
 Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Buriti dos Montes-PI
 Valor: R\$ 699.865,90 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
 Base Legal: Lei nº14.133/2021
 Fonte de Recurso: Gestão/Unidade: 05- Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo de manut. E desenvolvimento da educação básica
 Fonte de Recursos: 1.540 – Transferências do FUNDEB
 Programa de Trabalho: 12.361.0005.2065.0000 – Desenvolvimento da educação de qualidade
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 07 – Sec. Municipal de Assist. Social do trabalho
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Fonte de Recursos: 1.660- Transferências de recursos fundo a fundo
 Programa de Trabalho: 08.244.0008.2035.0000 – Manutenção do fundo municipal de assistência social
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
 Fonte de Recursos: 1.600- Transferências de recursos fundo a fundo
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2032.0000 – Programa de atenção básica
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 01 – Fundo Municipal de Saúde- FMS
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2025.0000 – Manut. Do sistema de saúde do município
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 03 – Sec. Municipal de finanças
 Unidade/ Sub: 01 – sec. Municipal de adm. E planejamento
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 04.122.0002.2012.0000 – Manut. Da secretaria de administração
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 05- Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Unidade/ Sub: 00 – Sec. Muni. De educação, cultura, esporte e lazer
 Fonte de Recursos: 1.550 – Transferências do salário-educação
 Programa de Trabalho: 12.361.0005.2053.0000 – manut. Do programa salário educação
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Gestão/Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade/ Sub: 02 – Unidade mista de saúde Fco. Alves do Monte
 Fonte de Recursos: 1.500- recurso não vinculado
 Programa de Trabalho: 10.301.0009.2123.0000 – Manut. Da Unidade mista de saúde Fco. Alves do Monte
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – material de consumo
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data de assinatura: 10 de junho de 2025

 José Olavo Marinho de Loliola Junior
 Prefeito Municipal

 Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
 Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
 Buriti dos Montes - Piauí

ID: 49B883219A7B4


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

 ATRIBUI TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
 ANGICALENSE AO DOUTOR JORDANO
 SAMPAIO GUIMARÃES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2025 de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

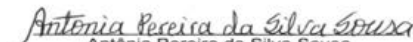
Art. 1- Fica atribuído o Título Honorífico de Cidadão Angicalense, ao Doutor Jordano Sampaio Guimarães.

Art. 2 - A entrega da Honraria se dará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Angical do Piauí em data previamente agendada.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 17 de junho de 2025


 Leidiana Pereira Ribeiro
 (Presidente)


 Antônia Pereira da Silva Sousa
 (1ª Secretária)

Projeto de Decreto Legislativo nº007/2025 de autoria da Vereadora Antônia Pereira da Silva Sousa

 Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
 Rua José Soares Filho, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

 E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 60B04FF6025D4


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

 ATRIBUI TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
 ANGICALENSE A DRA. CLIDERLENE DE
 SOUSA SILVA SOARES GOMES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício 2025 de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

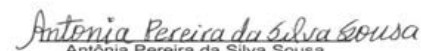
Art. 1- Fica atribuído o Título Honorífico de Cidadã Angicalense, a Dra. Cliderlene de Sousa Silva Soares Gomes.

Art. 2 - A entrega da Honraria se dará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Angical do Piauí em data previamente agendada.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Angical do Piauí, 17 de junho de 2025


 Leidiana Pereira Ribeiro
 (Presidente)


 Antônia Pereira da Silva Sousa
 (1ª Secretária)

Projeto de Decreto Legislativo nº008/2025 de autoria da Vereadora Antônia Pereira da Silva Sousa

 Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
 Rua José Soares Filho, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

 E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br